



Publicado

LEI N.º 614/2012

Folha de Trati

Em 23 / 11 / 2012

Nº 1880

Resolução

**SÚMULA:** Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2012, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

**PROGRAMA:** 1001 – ASMS-SAÚDE PARA TODOS

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:**

011 – Programa Requalificação de UBS - Unidades Básicas de Saúde – Ampliação  
Recursos Vinculados R\$ 139.500,00

**Artigo 2º** - Fica também incluído, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, a ação criada pelo Artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.002 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS MEDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM  
10.301.10011-104 – Programa Requalificação UBS - Unidades Básicas Saúde – Ampliação  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 139.500,00  
Fonte de Recurso - 01.500 - Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde - Portaria 204-GM 2007  
TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 139.500,00

**Art. 4º**- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do Programa de Requalificação de UBS - Unidades Básicas de Saúde - Ampliação - Portaria 204 GM 2007, do Ministério da Saúde, abaixo discriminados:

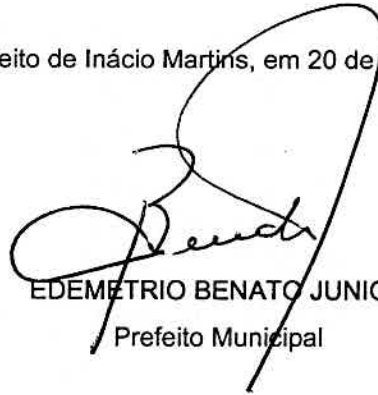
a) Excesso de arrecadação Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saúde -



Portaria 204-GM 2007 ..... R\$ 139.500,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, em 20 de novembro de 2012.



EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR  
Prefeito Municipal